

1 JUL 1978

LEI N.º **1182**
(15 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos para o Serviço Médico e Odontológico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

10. SAÚDE

10.1. SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

13.75.428.1.36 - 01. Equipamentos para o Setor

(Recursos do F.P.M.).....Cr\$ 117.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte verba orçamentária:

10. SAÚDE

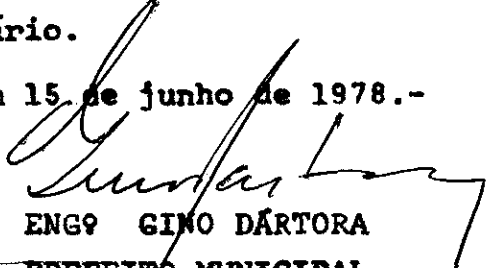
10.1. SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO

4.1.1.0.00 - Obras Públicas

13.75.428.1.24 - 02. Construção do Pronto Socorro MunicipalCr\$ 117.000,00
(Recursos do F.P.M.)

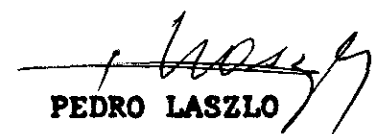
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de junho de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-